



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 1 de 35

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Leis Complementares	13
Decretos	14
Portarias	25
Licitações e Contratos	32
Aviso de Licitação	32
Homologação / Adjudicação	33
Julgamento de Ata de Habilitação	33
Resposta de Recurso	34
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	35
Licitações e Contratos	35
Aviso de Licitação	35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 2 de 35

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

LEI Nº 2.795, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 010/2023, remetendo o autógrafo n. 015/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 145.051,92 (cento e quarenta e cinco mil, cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				145.051,92
02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	
	487	08.243.0047.2051.0000	Ativid a Cargo do Conselho do Fundo-DCA	145.051,92
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Tesouro Municipal, cujo objeto o "Termo de Colaboração" destinado à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE de Brodowski:

Anulação:

02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	477	08.244.0041.2092.0000	Benefícios Eventuais	-145.051,92
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-145.051,92**

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 3 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

Brodowski/SP, 06 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 4 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

LEI Nº 2.796, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 007/2023, remetendo o autógrafo n. 017/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Cria dotação e fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 23.688,80 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)				23.688,80
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	657	10.305.0073.1072.0000	Obras de Unid da Vigilância Epidemiológica	23.688,80
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Tesouro Municipal, cujo objetivo o Termo Aditivo à construção do Centro de Controle de Zoonoses:

Anulação:

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	318	10.301.0069.1068.0000	Obras Unidades da Atenção Básica	-23.688,80
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) -23.688,80

Artigo 3º.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 5 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2023

Brodowski/SP, 06 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 6 de 35



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.797 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**“Dispõe sobre denominação de praça pública
localizada neste Município de Brodowski-SP”.**

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 006/2023, de autoria dos Nobres Vereadores FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI e RENAN VALENTE NUNES FARIA, remetendo o autógrafo n. 018/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado por esta lei que a área verde localizada no quarteirão formado pelas vias públicas Rua Odette Cortez Ribas, AvDrJoaé Saulo Pereira Ramos, Rua José Soares de Oliveira e Silva e Av Dolores Sanches Rodrigues, passa a ser denominada como “PRAÇA ECOLÓGICA SEBASTIÃO DE ANDRADE”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A presente lei revoga qualquer outra que eventualmente dava denominação ao referido local apresentado.

Brodowski/SP, 14 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 7 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

LEI Nº 2.798, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 013/2023, remetendo o autógrafo n. 019/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Cria Dotação e abre no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 149.780,26 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)				149.780,26
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	663	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	149.780,26
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 002	MAC-SAMU	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso financeiro destinado ao custeio do consórcio para execução de suas finalidades no corrente exercício, proveniente de repasse do Ministério da Saúde - SUS, através do "Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU".

Excesso:	149.780,26
Fontes de Recurso	
05 00	149.780,26

Artigo 3º.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 8 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

Brodowski/SP, 20 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 9 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

LEI Nº 2.799, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 014/2023, remetendo o autógrafo n. 020/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.165.005,48 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cinco reais e quarenta e oito centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.165.005,48
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
		499	23.695.0075.1071.0000 Obras Melhorias Relacionadas ao Turismo	549.931,52
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL (Contrapartida)	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
		500	23.695.0075.1071.0000 Obras Melhorias Relacionadas ao Turismo	615.073,96
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Tesouro Municipal (contrapartida) e de repasse da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo-DADETUR/22, cujo objetivo o custeio de despesas com a construção do **“Complexo Turístico de Eventos”**.

Excesso:				615.073,96
				Fontes de Recurso
				02 81
				615.073,96
Anulação:				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		71	99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingência Prefeitura	-549.931,52
			9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-549.931,52**

Artigo 3º.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 10 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

Brodowski/SP, 20 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 11 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

LEI Nº 2.800, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 016/2023, remetendo o autógrafo n. 021/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Cria Dotação e abre no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 159.463,33 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				159.463,33
02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	461	08.244.0041.2061.0000	Proteção Social de Média Complexidade - PSE	9.463,33
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	666	08.244.0041.2061.0000	Proteção Social de Média Complexidade - PSE	150.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 09581
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800 001	União/ Equip Mat Permanente/APAE - EP	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, de saldo remanescente de 2022, do convênio destinado à aquisição de um veículo tipo pick-up para a APAE de Brodowski:

Excesso: 150.000,00

Fontes de Recurso

95 81 150.000,00

Anulação:

02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	462	08.244.0041.2061.0000	Proteção Social de Média Complexidade - PSE	-9.463,33
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Anulação (-) -9.463,33

Artigo 3º.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 12 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

Brodowski/SP, 20 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 13 de 35

LEI Nº 2.801 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL 2.648 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 011/2023, remetendo o autógrafo n. 023/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Acrescenta o parágrafo 3º, ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2.648 de 26 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

Artigo 4º- (...)

§3º- Sobre a dívida protestada, ajuizada ou não, incidirão honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida atualizada.

Artigo 2º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 20 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 363, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 27 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 007/2023, remetendo o autógrafo n. 016/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica criada dentro da tabela de REFERENCIA DE SALÁRIOS constante do anexo I da lei Complementar nº 237, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre a reorganização e consolidação da estrutura administrativa do poder Executivo do Município de

Brodowski, a seguinte referencia salarial: “Grupo H - Referencia Salarial 8A - Salário de R\$ 1.789,08 (mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos)”.

Artigo 2º - Fica alterada a referência salarial do cargo de Nutricionista constante do anexo I da lei Complementar nº 237, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre a reorganização e consolidação da estrutura administrativa do poder Executivo do Município de Brodowski (Quadro de Cargos de provimento permanente), para que a partir da vigência da presente Lei Complementar, fique constando: “Referencia Salarial 8A”.

Parágrafo único - Ficam preservadas as quantidades de cargos constantes do anexo I da lei complementar nº 237, de 27 de maio de 2015 que dispõe sobre a reorganização e consolidação da estrutura administrativa do poder Executivo do Município de Brodowski (Quadro de Cargos de provimento permanente).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de fevereiro de 2023.

Brodowski/SP, 02 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 364 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS JÁ EXISTENTES”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 008/2023, remetendo o autógrafo n. 022/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º- Ficam criadas as seguintes vagas, acrescidas às já existentes e enquadradas nos respectivos grupos e referências salariais no âmbito da Lei Complementar nº 245/2015:

I- Farmacêutico – quantidade: 03 vagas;

II- Professor de Educação Especial – quantidade: 04 vagas.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 14 de 35

Artigo 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 20 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO nº 4.578, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º. Este decreto regulamenta em âmbito municipal, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública e institui a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos.

§1º - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado à Controladoria Geral do Município terá como função principal o acompanhamento e a avaliação dos serviços públicos municipais.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP tem as seguintes atribuições principais:

I – acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;

II – participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;

III – propor melhorias na prestação dos serviços públicos municipais;

IV – contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário de serviços públicos municipais;

V – manifestar-se quando às consultas que lhe forem submetidas;

VI – enviar à Ouvidoria Geral do Município relatórios e avaliações das demandas obtidas diretamente;

VII – manifestar-se sobre os relatórios enviados pela

Ouvidoria Geral do Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento;

VIII – auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a participação popular e ao controle social, com vistas a regular a aplicação de recursos nos serviços públicos essenciais;

IX – propor medidas visando à utilização de tecnologias de informação na melhora de atendimento a manifestações relacionadas aos serviços públicos no Município;

X – interagir com outros conselhos municipais para conhecimento das pautas e reivindicações, além de propostas conjuntas de medidas e políticas públicas.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, terá composição paritária de titulares com seus respectivos suplentes e será composto da seguinte forma:

I – 6 (seis) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II – 6 (seis) representantes dos órgãos da Administração Municipal, conforme abaixo:

a) 1 (um) da Controladoria Geral do Município;

b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração;

c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde

e) 1 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação

§1º Os representantes da Administração Pública Municipal e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das Secretarias Municipais, entre servidores em posição de chefia, chefes de departamentos, coordenadores ou e/ou técnicos da área a ser representada.

§2º - A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado, pela Ouvidoria, Transparência e Controle, no Diário Oficial, com antecedência mínima de 01 (um) mês e ampla divulgação, contendo:

I – informações sobre o desempenho da função, atribuições e condições para a investidura, como conselheiro;

II – o endereço eletrônico institucional para recebimento das inscrições, as quais devem ser encaminhadas com o respectivo currículo do interessado;

III – a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para o envio das inscrições;

IV – declaração de idoneidade a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei de Ficha Limpa;

§3º - Findo o prazo para o envio das inscrições será realizada audiência pública conduzida pelo Ouvidor Público Municipal, a ser publicada no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 01 (um) mês, para eleição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 15 de 35

dos representantes escolhidos, com direito a voto os usuários de serviços públicos, maiores de 18 anos, presentes à audiência.

§4º - Na ausência ou impedimento do representante titular, assumirá as funções o respectivo suplente, tendo direito a voto somente nesses casos.

Artigo 4º - Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, a escolha dos representantes no processo aberto a que se refere o §2º do artigo 3º, deste decreto dependerá da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Comprovação de que o candidato resida ou possua domicílio no município de Brodowski/SP;

II - Experiência como usuário do serviço público;

III - Formação educacional e profissional;

IV - Atuação em atividades voluntárias;

V - Não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionárias de serviço público.

§1º - A partir da escolha dos titulares representantes dos usuários de serviços públicos municipais, os suplentes serão por ordem de inscrição.

§2º - Não havendo preenchimento ou número suficiente para preenchimento dos representantes dos usuários de serviços públicos municipais, para titulares e/ou suplentes, a Controladoria Geral do Município deverá indicar representantes de entidades do terceiro setor, sociedade organizada, órgãos de classe e/ou de associações de moradores, de acordo com o interesse ou aceite expressamente manifestado.

Artigo 5º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, escolhidos na posse entre os conselheiros titulares, com mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 7º - No prazo de 30 (trinta) dias após a posse dos conselheiros, o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos adotará providências no sentido de elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre as normas gerais de sua organização e funcionamento, submetendo-o à homologação por decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 8º - A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

Artigo 9º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, do Poder Judiciário e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 10 - As reuniões do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos serão abertas ao público, devendo a secretaria do colegiado promover a publicação acerca das reuniões ordinárias (mensais) e extraordinárias.

§1º - A presença de cidadãos nas reuniões não autoriza a interrupção ou intervenção nos trabalhos do plenário,

senão por meio de inscrição prévia por escrito e a critério da presidência, que avaliará a relevância na forma do Regimento Interno.

Artigo 11 - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, além das análises aos relatórios mensais que trata o inciso VIII do artigo 2º deste Decreto fará a prestação de contas anualmente, até a primeira quinzena do mês de dezembro, a ser encaminhada à Controladoria Geral do Município, que elaborará seu parecer até o final do mês de janeiro do exercício subsequente.

Artigo 12 - As questões omissas, lacunas ou situações não contempladas neste Decreto serão analisadas à luz das normas constitucionais e ordinárias aplicáveis, bem como caberá ao Regimento Interno definir as situações administrativas e organizacionais internas do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, desde que não contrariem ou extrapolem a legislação.

Artigo 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 01 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.581, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"REAJUSTE DE GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.996, de 02 de março de 2010;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 346, de 17 de março de 2022, que concedeu abono salarial aos servidores municipais.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reajustado o valor gratificação especial em 16,25%, aos servidores nomeados para exercer as funções de membros da comissão de licitação e pregoeiros.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 03 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 16 de 35

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 17 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

DECRETO Nº 4.582, DE 06 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2795

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 145.051,92 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)				145.051,92
02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	
	487	08.243.0047.2051.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.051,92
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	477	08.244.0041.2092.0000	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	-145.051,92
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-145.051,92**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 06 de março de 2023

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 18 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

DECRETO Nº 4.583, DE 06 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2796

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 23.688,80 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)				23.688,80
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	657	10.305.0073.1072.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23.688,80
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	318	10.301.0069.1068.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-23.688,80
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) **-23.688,80**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 06 de março de 2023

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 19 de 35

DECRETO Nº. 4.584, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Artigo 1º - Pelo presente Decreto, fica alterada a composição do Conselho Municipal de Cultura, instituído pelo Decreto nº 4.557, de 01 de fevereiro de 2023, com a seguinte disposição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- **Titular:** Antonio Ailton Rufato
- **Suplente:** Maria Luiza de Oliveira Souza
- **Titular:** Tiago Marcos Reatto
- **Suplente:** Gabriel de Lima
- **Titular:** Celso Reatto Júnior
- **Suplente:** Mauro Souza Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Titular:** Almir Soares Ramos
- **Suplente:** José Luís Suarez Pugnoli
- **Titular:** Amarilis Oliveira de Arruda
- **Suplente:** Cinthia Rangel de Freitas e Coelho de Souza
- **Titular:** Ricardo de Souza
- **Suplente:** Talles Peres Macário da Silva
- **Titular:** João Fellipe Guimarães da Silva Marchio
- **Suplente:** Aldemar Spinola Neto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de Março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 20 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

DECRETO Nº 4.585, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2798

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.798, de 20 de março de 2023, um crédito adicional especial na importância de R\$ 149.780,26 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)				149.780,26
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
663	10.302.0071.2071.0000	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR		149.780,26
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 002	MAC-SAMU		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	149.780,26
Fontes de Recurso	
05 00	149.780,26

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 20 de março de 2023

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 21 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

DECRETO Nº 4.586, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2799

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.799, de 20 de março de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.165.005,48 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cinco reais e quarenta e oito centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				549.931,52
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
		499	23.695.0075.1071.0000 APOIO ADMINISTRATIVO E DESENV DAS AÇÕES DE TURIS	549.931,52
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
		500	23.695.0075.1071.0000 APOIO ADMINISTRATIVO E DESENV DAS AÇÕES DE TURIS	615.073,96
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	000 GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				615.073,96
				Fontes de Recurso
				02 81 615.073,96
Anulação:				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		71	99.999.9999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-549.931,52
			9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	

Anulação (-) -549.931,52

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 20 de março de 2023

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 22 de 35

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 23 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2023

DECRETO Nº 4.587, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2800

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.800, de 20 de março de 2023, um crédito adicional especial na importância de R\$ 159.463,33 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três mil e trinta e três centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.463,33
02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	461	08.244.0041.2061.0000	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	9.463,33
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	666	08.244.0041.2061.0000	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	150.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 09581
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800 001	União/ Equip Mat Permanente/APAE - EP	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Fontes de Recurso

95 81 150.000,00

Anulação:

02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	462	08.244.0041.2061.0000	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	-9.463,33
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Anulação (-) **-9.463,33**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 20 de março de 2023

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 24 de 35

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 25 de 35

DECRETO Nº 4.588 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, a economia dos setores da Administração Pública, sobretudo no que se refere em despesas com combustível, energia elétrica, manutenção de veículos, materiais diversos, dentre outros;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 06 de abril de 2023.

ARTIGO 2º. O disposto neste Decreto não abrangerá os serviços considerados essenciais.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 21 de março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 117 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação efetiva”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, os funcionários abaixo qualificados:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

- Nathalia Anunciato de Assis

PAJEM

- Jessica Natalia dos Santos Souza

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 118 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos), “Capítulo IV das Licenças” – “Seção VI Da Licença Para Tratar de Interesses Particulares”;

CONSIDERANDO o requerimento nº 673 de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a Sra. Simoni Cristina Benassi do cargo de atendente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 02 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 119 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **EXONERAR** o Sr. Wesley da Conceição Silva, do cargo de Vigia.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 02 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 26 de 35

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 120 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Natanael da Silva Santos, do cargo de Braçal.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 02 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 121 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação temporária”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por terem sido aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2022;

Professor de Educação Infantil:

- Ana Lucia Silva de Souza.

Professor de Educação Básica I:

- Daniela Aparecida de Almeida Ribeiro.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 03 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação temporária”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por terem sido aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2022;

Professor de Educação Básica II - Educação Física:

- Carlos Alexandre Silverio.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 03 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 123 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação efetiva”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, os funcionários abaixo qualificados:

SECRETÁRIO DE ESCOLA

- Eliete Alves Ribeiro Vasconcelos

- Mariane Spagnollo Rodrigues de Almeida

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

- Ana Carolina Le Gomes

- Vanessa Fuentes Coelho

PROFESSOR PEB I

- Caio Henrique Costa Gomes

MERENDEIRA

- Giselda Aparecida Dias Querino

PROFESSOR PEB II - INGLÊS

- Eduardo Ramos Ervas Fabbri

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 27 de 35

2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de Março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 124 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação efetiva.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

PAJEM

- Denise Siqueira

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de Março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 125 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos), “Capítulo IV das Licenças” – “Seção VI Da Licença Para Tratar de Interesses Particulares”;

CONSIDERANDO o requerimento nº 749 de 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, de 06 de Março de 2023 até 20 de Dezembro de 2023, a Sra. Talita Cristina Bartolomeu Sartório do cargo de professor PEB I, matrícula: 849001.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 09 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 126 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos), “Capítulo IV das Licenças” – “Seção VI Da Licença Para Tratar de Interesses Particulares”;

CONSIDERANDO o requerimento nº 786 de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a Sra. Ludmila Patrícia Arantes, do cargo de pajem.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 09 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 127 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 30 (trinta) dias a Sra. Angélica Aparecida Finotti de Oliveira Pelosi, conforme requerimento nº 889/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 28 de 35

sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 09 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 128 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 05 (cinco) dias a Sra. Rose Cristiane Moreira, conforme requerimento nº 882/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 09 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 129 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Maisa Dalpogeto, nº 874/2023 de 03 de Março de 2023, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Maisa Dalpogeto, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da

licença maternidade a partir de 11/05/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 09 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 130 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 04 (quatro) dias a Sra. Michele Fernanda de Oliveira, conforme requerimento nº 839/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 10 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 131 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Claudia Valeria Uthida Estevam, do cargo de Médico 20 horas.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 29 de 35

sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 10 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 132 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Edneia Antonia Rossato Barbaro, do cargo de Pajem, conforme requerimento nº 885/2023.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 10 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 133 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 07 (sete) dias a Sra. Edleia Ruas Macedo, conforme requerimento nº 699/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de

costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 10 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 134 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação temporária."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2022;

Professor de Educação Infantil:

- Andressa da Silva Rizzieri

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 10 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 135 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação efetiva."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

- Edneia Antonia Rossato Barbaro

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de Março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 30 de 35

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 136 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação efetiva.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

PEB II - HISTÓRIA

- João Gustavo Ribeiro de Souza Farnocchi Varga

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de Março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 137 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 04 (quatro) dias a Sra. Brena Daniela de Souza Alves, conforme requerimento nº 924/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 138 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos), “Capítulo IV das Licenças” – “Seção VI Da Licença Para Tratar de Interesses Particulares”;

CONSIDERANDO o requerimento nº 948 de 08 de março de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração pelo período de 1 (um) ano, a Sra. Rogéria Aparecida do Nascimento do cargo de Auxiliar de Cuidador, matrícula: 771000.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 139 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos), “Capítulo IV das Licenças” – “Seção VI Da Licença Para Tratar de Interesses Particulares”;

CONSIDERANDO o requerimento nº 1005 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, o Sr. Júlio César de Souza do cargo de Auxiliar de Cuidador.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 31 de 35

Brodowski/SP, 13 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 140 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação efetiva.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

PEB I

- Vitória Ferreira Almeida

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de Março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 141 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação efetiva.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

PAJEM

- Josiane Masson Fiori

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de Março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 142 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre retorno as atividades.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerimento nº 963/2023 de 09 de Março de 2023, onde requer retorno as atividades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER ao servidor público municipal o Sr. Fernando Aparecido de Paula, retorno as suas atividades.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de Março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 143 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 30 (trinta) dias a Sra. Maria Helena de Faria Rossanese, conforme requerimento nº 1009/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 32 de 35

PORTARIA Nº 144 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 15 (quinze) dias a Sra. Giseli Cristina Dias Correa, conforme requerimento nº 974/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 145 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 04 (quatro) dias a Sra. Renata Furtado Horta, conforme requerimento nº 1000/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 146 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Licitações, e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Es-

tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nº 307 DE 10 de Julho de 2019, que altera dispositivos da Lei Nº 1996 de 02 de março de 2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, nomear os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023.

I. **NAIANA APARECIDA TEODORO**, brasileira, servidora pública Municipal, matrícula nº 3443, para exercer as funções de PRESIDENTE.

II. **ELLEN FERNANDA BARBATO**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 3121, para exercer as funções de MEMBRO.

III. **JOICE FRANCISLAINE LUCRECIO**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 36074, para exercer as funções de MEMBRO.

IV. **DAIANE VICENTINI**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 3416, para exercer a função de MEMBRO.

V. **MARIA HELENA FURLAN**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 2338, para exercer a função de MEMBRO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 17 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, tipo menor valor item; cujo objeto é o registro de preço para eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços em acolhimento em residência inclusiva e residência terapêutica para jovens, adultos e idosos.

Início do cadastro das propostas: 22/03/2023, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 03/04/2023, às 08h00.

Abertura das propostas: 03/04/2023, às 09h00.

Início da disputa de preços: 03/04/2023, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 20 de março



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 33 de 35

de 2023. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI** torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **registro de preço para eventuais e futuras aquisições de refeições prontas, tipo marmitex**, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no **dia 04/04/2023 às 09h00**, na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 20 de março de 2023. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000001/23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, INCLUINDO A COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

Na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE**, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida, **ADJUDICADA** em 27 de janeiro de 2023, pelo pregoeiro e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGAR** o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa TERRA PLANA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI o lote 000000001, com o valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais). Brodowski, 17 de março de 2023. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000006/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE**, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida, **ADJUDICADA** em 03 de fevereiro de 2023, pelo pregoeiro e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGAR** o

resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa WILLIAM PEREIRA SOARES o item 1, com o valor de R\$ 191.220,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte reais); o item 2, com o valor de R\$ 18.744,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais); o item 3, com o valor de R\$ 14.222,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais); o item 4, com o valor de R\$ 304.770,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e setenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Brodowski, 17 de março de 2023. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

Julgamento de Ata de Habilitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO Nº 074/2023

A Prefeitura Municipal de Brodowski, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 146 de 17 de março de 2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico no centro de Brodowski, julgou e, sendo DECLARADA HABILITADAS as empresas DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PAVINI ENGENHARIA, SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e TJ CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no Edital. Não houve empresas inabilitadas.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, para que nos prazos da Lei, suceder as providências de acordo com o artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Na inexistência de recursos, fica designada para o próximo dia 29/03/2023 às 13h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, Praça Martim Moreira, nº 142, a sessão pública para abertura das Propostas de Preços da presente Tomada de Preços.

Brodowski, 20 de março de 2023. Naiana Aparecida Teodoro - Membro da Comissão de Licitação. Maria Helena Furlan - Membro da Comissão de Licitação. Daiane Vicentini - Membro da Comissão de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO Nº 075/2023

A Prefeitura Municipal de Brodowski, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 146 de 17 de março de 2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do edital de licitação, torna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 34 de 35

público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023**, que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, para recapeamento no bairro City Brodowski, julgou e, sendo DECLARADA HABILITADAS as empresas DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PAVINI ENGENHARIA, SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e TJ CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no Edital. Não houve empresas inabilitadas.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, para que nos prazos da Lei, suceder as providências de acordo com o artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Na inexistência de recursos, fica designada para o próximo dia 29/03/2023 às 13h30, na Secretaria de Licitações e Contratos, Praça Martim Moreira, nº 142, a sessão pública para abertura das Propostas de Preços da presente Tomada de Preços.

Brodowski, 20 de março de 2023. Naiana Aparecida Teodoro - Membro da Comissão de Licitação. Maria Helena Furlan - Membro da Comissão de Licitação. Daiane Vicentini - Membro da Comissão de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO Nº 076/2023

A Prefeitura Municipal de Brodowski, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 146 de 17 de março de 2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**, que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, para recapeamento no bairro Jardim das Oliveiras II, julgou e, sendo DECLARADA HABILITADAS as empresas DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PAVINI ENGENHARIA, SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e TJ CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no Edital. Não houve empresas inabilitadas.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, para que nos prazos da Lei, suceder as providências de acordo com o artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Na inexistência de recursos, fica designada para o próximo dia 29/03/2023 às 14h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, Praça Martim Moreira, nº 142, a sessão pública para abertura das Propostas de Preços da presente Tomada de Preços.

Brodowski, 20 de março de 2023. Naiana Aparecida Teodoro - Membro da Comissão de Licitação. Maria Helena Furlan - Membro da Comissão de Licitação. Daiane Vicentini - Membro da Comissão de Licitação.

Resposta de Recurso

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PROCESSO Nº 002/2023

OBJETO: registro de preço para eventuais e futuras prestações de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos provenientes da construção civil - RSCC, de demolições e de volumosos inertes.

A empresa recorrente alega, em síntese, a irregularidade do credenciamento da empresa declarada vencedora, em razão da não apresentação de certidão de regularidade do contador (CRC); a irregularidade da representação da empresa declarada vencedora no pregão; da ausência de termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial; a não apresentação do recibo de entrega de escrituração contábil digital do período de 01/10/2021 a 31/12/2021.

Pois bem.

A legislação de regência define que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que os requisitos a serem atendidos pelas empresas licitantes estão definidos no instrumento convocatório.

Consultando os documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, nota-se que a recorrente tem razão ao indicar a não apresentação de certidão de regularidade do contador (CRC) pela empresa declarada vencedora, de forma a ser declarada a inabilitação da empresa que fora declarada vencedora, conforme parecer técnico jurídico da Douta Procuradoria Municipal.

Diante de todo o exposto, acolhemos como razões de decidir a manifestação técnico-jurídica da Douta Procuradoria do Município, e, portanto, declarada inabilitada pelo prosseguimento do certame.

Por fim, determinamos o prosseguimento do certame, sendo assim, fica reaberto nesta Prefeitura, o Pregão Presencial nº 002/2023, para nova sessão pública visando a análise das propostas restantes presenciais. A nova sessão, ocorrerá no mesmo local e ocorrerá no dia 21 de março de 2023 às 09h00.

É a decisão.

Brodowski/SP, 17 de março de 2023. Carmem Lucia Olah - Pregoeira. Márcio Leandro Honorato - Pregoeiro.

Vistos. Etc.

Mantenho a respeitável decisão dos pregoeiros da Prefeitura Municipal de Brodowski referente Processo nº. 002/2023 - Pregão Presencial nº. 002/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventuais e futuras prestações de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos provenientes da construção civil -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 864

Página 35 de 35

RSCC, de demolições e de volumosos inertes.

ENCAMINHE-SE a Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

PUBLICA-SE, dando ciência.

Brodowski/SP, 17 de março de 2023. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

PROCESSO Nº 19/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA, TROCA DE HIDRÔMETROS, CAÇA FRAUDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

Data/Horário: 31 de março de 2023 às 14h00min (Horário de Brasília), na Av. Dr. Rebouças, nº. 757, Centro, Brodowski - SP.

O Edital estará disponível no site: www.saaebrodowski.com.br

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3664-1822 / 3664-6358 e via e-mail: compras.saaeb@gmail.com - licitacao@saaebrodowski.com.br

Brodowski, 20 de março de 2023.

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI

Diretor Superintendente